

DECRETO Nº 024/2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da Rede Municipal Pública e Privada do Ensino, no MUNICÍPIO DE CORTÊS, como medida temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu art. 66,

CONSIDERANDO que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional e notadamente em Pernambuco;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cortês - PE, prevista nos termos do art. 1º, do Decreto nº 015/2020, pelo art. 4º, inciso II, do Decreto nº 011 de 17 de março de 2020, e, pelo art. 1º, do Decreto nº 019 de 15 de abril de 2020, até o dia 31 de maio de 2020.

§ 1º. A determinação de prorrogação da suspensão das aulas, no período mencionado no art. 1º deste Decreto, se aplica tanto para a Rede Pública Municipal de Ensino, como também para a Rede Privada de Ensino do Município de Cortês - PE.

§ 2º A compensação das aulas não ocorridas em razão das suspensões previstas nos Decretos anteriores, expedidos pelo Poder Executivo Municipal, em razão das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), serão decididas em ato conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, somente após às deliberações das autoridades sanitárias do Governo do Estado de

Pernambuco, que venham a sinalizar a normalidade ou a possibilidade das atividades no âmbito da educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor imediatamente na data sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, ou por deliberação posterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 30 de abril de 2020.

  
José Reginaldo Morais dos Santos  
Prefeito